



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 001/2011

A Juíza do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Pelotas, **ANGELA ROSI ALMEIDA CHAPPER**, no uso de suas atribuições,

Considerando a paralisação dos servidores da Justiça do Trabalho, inclusive nesta Unidade Judiciária, por prazo indeterminado;

Considerando que a manutenção da realização de audiências objetiva a celeridade processual, visando não causar prejuízos às partes, especialmente ao trabalhador;

Considerando ser indispensável ao normal funcionamento desta Unidade Judiciária, a notificação de peritos, testemunhas, procuradores ou partes para manifestarem-se sobre laudos, ofícios, documentos ou quaisquer outras situações imprescindíveis ao andamento dos feitos;

Considerando, por fim, a insuficiência de serviços auxiliares essenciais;

RESOLVE:

1. Interromper os prazos processuais a contar de 17 de outubro de 2011, inclusive, enquanto perdurar a paralisação;
2. Manter a realização de audiências, inclusive com a observância dos prazos fixados nas respectivas atas;
3. Manter o atendimento ao público no balcão da Secretaria exclusivamente para situações emergenciais;
4. Determinar o reinício de todos os prazos processuais a partir de nova intimação em cada processo;
5. Determinar a notificação das partes, procuradores ou peritos, conforme necessidade específica de cada reclamatória trabalhista, mesmo durante a paralisação dos servidores, em todos os processos com audiências agendadas nesta Unidade Judiciária, como forma de dar andamento ao feito e possibilitar a realização das mesmas.

Publique-se. Comunique-se à Corregedoria Regional.

Pelotas, 17 de outubro de 2011.


ANGELA ROSI ALMEIDA CHAPPER

Juíza do Trabalho
2ª Vara do Trabalho